



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Material e Patrimônio - 0002706-86.2021.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0614232.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrada, nos autos, a competência exclusiva na comercialização em todo o território nacional, conforme Carta de Exclusividade, documento n. 0604724, e informação da SECOM/COMAP, documento n. 0613578, a qual acolho como fundamentação para declarar inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 358,80, em favor da empresa Empresa Folha da Manhã S.A.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

VITAL CAPPELLARI CORRENT,
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent**, **Secretário de Administração**, em 03/03/2021, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614232** e o código CRC **397B7DA4**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8301